



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete do Diretor Geral

## EDITAL Nº 025, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

### Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica do Campus Porto Alegre

O Diretor-Geral do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público, a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT) na modalidade de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES), **destinados aos estudantes de nível superior da instituição**, referente às cotas de bolsas dos projetos selecionados no Edital PROPPI nº 015/2016 – Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no Edital PROPPI nº 015/2016 – Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo.

1.2 A Bolsa é direcionada para a modalidade Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES): destinada aos alunos do nível superior do IFRS.

1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa (PROBICT), conforme o item 2.1.3 do Edital PROPPI nº 015/2016 – Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo, na modalidade BICTES, é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês) para 16 (dezesesseis) horas semanais.

1.4 A vigência das bolsas será de 02 de maio de 2017 a 28 de fevereiro de 2018 .

#### 2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição e os pré-requisitos das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICTES encontram-se a seguir:

Título do projeto	Coordenador	Modalidade / Quantidade de bolsas	Carga horária
PoaLab - Laboratório de Fabricação Digital do IFRS Campus Porto Alegre	André Peres	BICTES	16h
Estruturação da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Campus Porto Alegre	Tissiane Schmidt Dolci	BICTES	16h

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado à disponibilidade de recursos financeiros da matriz orçamentária da PROPPI a serem descentralizados ao Campus Porto Alegre do IFRS.

### 3. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período/ Prazo</b>
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	17/04/2017
Período de inscrições	De 17/04/2017 a 20/04/2017
Divulgação de inscritos no site do <i>campus</i>	25/04/2017
Período de seleção dos bolsistas	26/04/2017
Entrega pelo coordenador do projeto à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas	26/04/2017
Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s)	27/04/2017
Entrega da documentação do bolsista à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	28/04/2017
Início das atividades do(s) bolsista(s)	02/05/2017
Término da vigência das bolsas e envio do relatório do bolsista	28/02/2018

### 4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 São requisitos para os candidatos às bolsas BICET e BICTES:

I - Estar regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFRS.

II - Não possuir vínculo empregatício.

a) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

b) Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não-obrigatório, desde que seja registrada em ata da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e do Diretor de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

III - Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista.

IV - Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados finais.

V - Divulgar os resultados finais da pesquisa na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *campus* e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso.

VI - Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES ou BICET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos.

VII - Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa.

VIII - Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*.

IX - Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

X - Entregar o relatório final no prazo previsto neste edital, ou seja, até 28/02/2018, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do IFRS, até a regularização da situação.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado por e-mail mediante a entrega ou envio do Formulário de Inscrição (Anexo 1) ao coordenador do projeto.

5.3 O discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertada devendo preencher e entregar formulário de inscrição específicos para cada projeto.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e formas de seleção das bolsas, nas modalidades BICTES e/ou BICET, encontram-se a seguir:

<b>Título do Projeto</b>	PoaLab - Laboratório de Fabricação Digital do IFRS Campus Porto Alegre
<b>Pré-Requisito</b>	Estar matriculado a partir do 3º semestre do curso Tecnologia em Sistemas para Internet.
<b>Formas de Seleção</b>	Disponibilidade de horários compatíveis com as atividades do PoaLab; desenvoltura com novas tecnologias; comprometimento; desempenho acadêmico.
<b>Contato para Inscrição</b>	Prof. André Peres e-mail: andre.peres@poa.ifrs.edu.br Assunto do email: Seleção de bolsista.

<b>Título do Projeto</b>	Estruturação da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Campus Porto Alegre
<b>Pré-Requisito</b>	Estar matriculado em curso superior no Campus Porto Alegre; Ter conhecimento em OFFICE - Word, Excel, PowerPoint e Internet; Ter disponibilidade de cumprir horário: terça e quinta das 18h às 22h mais duas tardes por semana.
<b>Formas de Seleção</b>	Prova prática em office; Currículo Lattes (Avaliação do currículo).
<b>Contato para Inscrição</b>	Profa. Luzia Kasper e-mail: luzia.kasper@poa.ifrs.edu.br Assunto do email: Seleção de bolsista.

6.3 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3.O coordenador do projeto deverá enviar para o e-mail **dpi@poa.ifrs.edu.br** da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus*, conforme cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.

7.3 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *campus* Porto Alegre, destinados a esse fim.

7.4 A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Porto Alegre divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site <https://www.poa.ifrs.edu.br>.

## 8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação do resultado do número de bolsas disponíveis, o coordenador do projeto deverá enviar à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, até o dia 19/04/2017, os seguintes documentos do(s) bolsista(s) para o e-mail [dpi@poa.ifrs.edu.br](mailto:dpi@poa.ifrs.edu.br) :

- a) cópia do Documento de Identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) histórico escolar;
- d) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- e) cópia do cartão da conta em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o número de agência e conta corrente;
- f) Formulário de indicação do bolsista (Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista BICTES/BICET);
- g) Termo de compromisso do bolsista ou Autorização de pais ou responsáveis para bolsista menor 18 anos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e do IFRS, Edital PROPPi nº 015/2016 – Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *campus Porto Alegre* do IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI do *campus* Porto Alegre do IFRS.

  
**MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT**  
Diretor Geral do Campus Porto Alegre  
Portaria 316/2016

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE PESQUISA E INOVAÇÃO PARA O EDITAL PROPI Nº 015/2016 – APOIO A PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Nome:	
Data de Nascimento:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Município:	CEP:
Telefones:	
E-mail:	
Curso:	Semestre:
Modalidade da Bolsa: ( ) BICET                      ( ) BICTES	
Título do projeto:	

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas implicarão em sua automática desclassificação.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_